



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

## JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO A ENTIDADE  
CEDROS ASSOCIAÇÃO CULTURAL

### I – JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva da Lei nº 4.712/2022, de 29 de junho de 2022, do vereador Maurício Miguel Gadbem: FOMENTO A ENTIDADE CEDROS ASSOCIAÇÃO CULTURAL.

E conforme disposto na Constituição Federal, art. 215 tem-se que:

*“Art. 215 - O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”*

E ainda que, a Secretaria de Lazer, Turismo e Cultura tem a função precípua de fomentar a cultura, o lazer e o turismo na cidade de Três Corações, certa de que a arte e a cultura contribuem para a formação do cidadão.

A cultura e a arte podem e devem ser vistas como instrumentos valiosos de inclusão social, pois servem de complemento às diversas formas de desenvolvimento da aprendizagem e do conhecimento.

Por isso, incluir a arte e cultura é muito importante para a formação cultural e social dos indivíduos, pois elas despertam nas pessoas a possibilidade de expressarem seus sentimentos e construir sua própria identidade.

Porém, nem todas as pessoas têm acesso a ambientes culturais, seja por viverem em locais periféricos, pela centralização da arte ou por serem de baixa renda.

Desse modo, o desenvolvimento da arte pode ser mais bem explorado na formação educacional, como uma área do conhecimento capaz de transformar, agregar e compor novos valores e conhecimentos na formação dos alunos.

A arte e cultura quando desenvolvidas no ambiente escolar podem contribuir com queda da discriminação, desigualdade e preconceitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“TERRA DO REI PELÉ”

CNPJ: 17.955.535/0001-19

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Sendo assim, fica clara a importância em promover eventos gratuitos, oficinas artísticas, aulas teatrais mais acessíveis para todos, incluírem programas culturais para os alunos e suas famílias, bem como de promover conscientização contínua dentro do espaço educacional artístico.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
DALTON SILVA  
Data: 28/07/2022 13:20:34-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**SÉRGIO VASCONCELLOS VALLIM**

Secretário de Lazer, Turismo e Cultura

## II – AUTORIZAÇÃO

**Autorizo**, nos termos do Inciso IV, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.625, de 1º de dezembro de 2017 e da Lei 4.712/2022 de 29 de junho de 2022, a inexistência de chamamento público para celebrar Termo de Fomento com a Entidade Cedros Associação Cultural, para a prestação de serviço na área Cultural – TEATRO para crianças e adolescentes, matriculadas na Rede Municipal de Ensino, com idade entre 10 e 14 anos, com ou sem deficiências físicas e/ou mentais, inclusive as que apresentem vulnerabilidade e risco pessoal e social em decorrência dos mais variados motivos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo referido Decreto.

Três Corações, 27 de julho de 2022.

**REINALDO VILELA PARANAÍBA FILHO**  
Prefeito de Três Corações